



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365 /2021**  
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA**

A Vereadora signatária que este subescreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, segundo o artigo 143 do regimento interno desta augusta casa legislativa, INDICA a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal JULIANA FROTA LOPES DE AUDIGUERI ARRUDA, para que através da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam ministrados cursos gratuitos de artes a exemplo da música, do artesanato, da pintura, do teatro e da dança, tanto na sede do município, bem como nos distritos.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Art. 23 da Constituição Federal compete aos municípios proporcionar os meios de acesso à cultura. é absolutamente importante o contato com a arte para crianças e adolescentes. Primeiro, porque no processo de conhecimento da arte são envolvidos, além da inteligência e do raciocínio, o afetivo e o emocional, que estão sempre fora do currículo escolar. Além disso, grande parte da produção artística é feita no coletivo. Isso desenvolve o trabalho em grupo e a criatividade. A participação dos alunos em cursos de artes oportuniza o desenvolvimento de habilidades, a socialização, o estímulo a criatividade e elevação da autoestima.

Paço da Câmara Municipal de Granja – CE, em 31, de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
Recebido em: 31/08/2021  
Hora: 10:55 hs.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS**  
VEREADORA-PSB